



Edital 010/2015–PS–CM–Abertura

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante [Portaria Interministerial nº 253](#), de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c [Portaria MEC nº 1.034](#), de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, torno público que **no período de 20 de agosto a 03 de setembro 2015**, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Campo Mourão, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de **01 (uma) vaga** para a carreira de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, conforme áreas especificada no Anexo I, nos termos do presente Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da [Lei nº 8.745/93](#), fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme [Lei nº 8.112/90](#).
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br, das **08h do dia 20 de agosto às 23h do dia 03 de setembro de 2015**.
 - 2.1.1 Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para o acesso, no horário das 08h às 12h, nos dias úteis, na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – Câmpus Campo Mourão, sita na Via Rosalina Maria dos Santos, 1233, Campo Mourão – PR.
 - 2.1.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ser paga **em qualquer banco, até o dia 04/09/2015**.
- 2.2 A inscrição somente será confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.3 No dia **10/09/2015**, o candidato deverá consultar, via internet, **sua inscrição e o ensalamento (local das provas)**. A UTFPR disponibilizará computador e atendentes para os candidatos que tenham dificuldade de acesso à Internet, no endereço citado no item 2.1.1.
- 2.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e for membro de família de baixa renda, devendo requerer a isenção na forma do [Decreto nº 6.593](#), de 02/10/2008.
- 2.5 O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá fazê-lo no período improrrogável do dia **20 de agosto a 01 de setembro de 2015**.
- 2.6 Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) serão divulgados no dia **03/09/2015, até às 18 (dezoito) horas**, no endereço eletrônico do concurso (<http://www.utfpr.edu.br/concursos>).
- 2.7 O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida poderá efetivar sua inscrição no processo seletivo efetuando o pagamento da taxa conforme o previsto no item 2.1.2.
- 2.8 Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.

3. DA PROVA ESCRITA

- 3.1 A Prova Escrita constará de questões relativas aos tópicos que compõem o Programa, constante no Anexo II deste edital, podendo ser relacionadas em forma objetiva e/ou discursiva.
- 3.2 **A Prova Escrita será realizada no dia 13/09/2015, às 9h (nove horas)**, nos locais a serem divulgados no site www.utfpr.edu.br, conforme subitem 2.3., com duração máxima 2h30min.



3.3 Para realização da Prova Escrita será requerida a apresentação do comprovante de pagamento da inscrição, a Guia de Recolhimento da União – GRU, bem como um documento oficial de identidade.

3.4 Recomendamos que o candidato chegue com 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário da prova.

3.5 Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4. DO SORTEIO DE PONTO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

4.1 A data, o horário e o local de realização do sorteio de ponto para a Prova de Desempenho de Ensino serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

5. DA PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

5.1 A data, o horário e o local de realização da Prova de Desempenho de Ensino serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

5.2 Para a Prova de Desempenho de Ensino serão convocados os candidatos na quantidade prevista no Anexo I, desde que tenham obtido a nota mínima para aprovação na Prova Escrita, conforme subitem 3.5, assim como aqueles que obtiverem a mesma nota do último classificado na Prova Escrita.

5.3 A Prova de Desempenho de Ensino consistirá em uma aula, de no máximo 30 minutos, perante a Banca Examinadora, com o objetivo de avaliar a competência do candidato em ministrar aula com habilidade, conhecimento e atitude.

5.4 O tema da Prova de Desempenho de Ensino será único para todos os candidatos da área, extraído do programa da respectiva Área de Conhecimento que compõe o Anexo II do presente Edital e será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, em conformidade com o item 4 deste edital.

5.4.1 A presença do candidato ao sorteio de ponto é facultativa.

5.4.2 Os pontos sorteados serão divulgados no endereço www.utfpr.edu.br.

5.5 A ordem para apresentação dos candidatos nessa prova será correspondente à ordem alfabética dos candidatos inscritos.

5.6 A Prova de Desempenho de Ensino avaliará o candidato quanto à:

- a) Planejamento/Plano de aula;
- b) Conteúdo: claro, objetivo, estimulante, consistente e de acordo com o plano de aula;
- c) Metodologia e recursos didáticos utilizados;
- d) Desenvolvimento: introdução e contextualização, relevância do tema, explicação, síntese e conclusão;
- e) Domínio das bases conceituais;
- f) Profundidade e amplitude do conteúdo abordado;
- g) Uso de analogias e exemplos;
- h) Comunicação: gesticulação, movimentação, linguagem, voz, ritmo, contato visual e interação;
- i) Autocontrole e segurança;
- j) Motivação e entusiasmo.

5.6.1 Cada um dos critérios a serem avaliados terá pontuação de até 10 pontos.

5.7 Os recursos didáticos de que os candidatos pretendam fazer uso durante a prova, com exceção de quadro, giz e projetor multimídia, deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

5.8 Os candidatos, ao se apresentarem para a Prova de Desempenho de Ensino, nos locais e horários estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora, uma via do Currículo Lattes atualizado – com cópias simples dos diplomas de graduação e pós-graduação – e um plano de aula, em três vias idênticas, contendo:

- | | |
|--------------------------------------|-----------------------------------|
| a) identificação do tema; | e) modo de avaliar o aprendizado; |
| b) desenvolvimento do tema; | f) objetivos; |
| c) lista de exercícios (se couber); | g) referências. |
| d) identificação dos pré-requisitos; | |



6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Todas as provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2 Os candidatos serão classificados em função da pontuação nas Provas Escrita e de Desempenho de Ensino, por meio do cálculo de Média Aritmética Simples.

7. DA APROVAÇÃO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos cuja Média Aritmética Simples entre as Provas Escrita e de Desempenho de Ensino seja igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e que a nota em cada uma das provas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.

7.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do Art.27 da [Lei nº 10.741/2003](#).

7.3 Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência, para efeito de desempate o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho de Ensino;
- b) obtiver maior número de pontos na Prova Escrita;
- c) for mais idoso.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final será publicado em Edital, no local das inscrições de que trata o subitem 2.1.1 e no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br, até às 18 horas do dia **22/09/2015**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para o seu ingresso facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído do processo seletivo.

9.2 Os candidatos aprovados serão contratados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93, como Docente da Carreira de Magistério Federal Substituto, conforme consta do Anexo I, respeitada a classificação obtida, constituindo-se também em cadastro reserva.

9.2.1 As atividades serão desenvolvidas no Câmpus Campo Mourão da UTFPR.

9.3 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato não comprovar, no ato da contratação, que satisfaz os requisitos constantes no Anexo I e no item 1 deste edital.

9.4 O candidato, quando for convocado, terá 24 horas para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais 02 (dois) dias úteis para apresentar à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos a documentação exigida para a sua contratação.

9.5 O presente Processo Seletivo terá validade pelo período de 01 (um) ano.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público.

Curitiba, 19 de agosto de 2015.

Adelaide Strapasson
Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público

De acordo:
Carlos Eduardo Cantarelli
Reitor



ANEXO I AO EDITAL 010/2015 – PS – CM – Abertura

Professor da Carreira do ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO - Substituto

Área/Subárea	VG	PDE	CH	T	Requisitos
Letras / Língua Espanhola, Língua Portuguesa, Literaturas de Língua Portuguesa, Comunicação.	01	06	40	M/T*	Graduação em Letras / Espanhol, com Pós-Graduação.

QUANDO NÃO ESPECIFICADA, A PÓS-GRADUAÇÃO MÍNIMA DEVE SER EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO.

* poderá haver alteração de turnos.

Legenda:

VG: nº de vagas

PDE: nº de candidatos convocados para a Prova de Desempenho de Ensino

CH: Carga horária

T: Turno (M = manhã, T = tarde, N = noite)

REMUNERAÇÃO

Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico - Substituto

Titulação	Tempo Integral (40h)			Valor da taxa de inscrição
	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total	
Especialização	2.814,01	370,72	3.184,73	R\$ 80,00
Mestrado	2.814,01	985,69	3.799,70	
Doutorado	2.814,01	2.329,40	5.143,41	



ANEXO II AO EDITAL 010/2015 – PS – CM – Abertura

NÍVEL DE ENSINO: Ensino Básico Técnico e Tecnológico
ÁREA/SUBÁREA: Letras / Língua Espanhola, Língua Portuguesa, Literaturas de Língua Portuguesa, Comunicação

PROGRAMA

PONTOS DE LÍNGUA ESPANHOLA

1. Variantes da língua espanhola na América
2. Especificidades no ensino de língua espanhola para falantes de língua portuguesa
3. O texto literário no ensino de língua espanhola
4. Pluralidade cultural na educação linguística em língua espanhola.
5. Escrita e oralidade na educação linguística em língua espanhola.

PONTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. Literatura: do Romantismo à Contemporaneidade;
2. Coesão e coerência textuais;
3. Textos argumentativos.

Observações

1. a prova escrita será constituída de questões discursivas e objetivas concernentes aos pontos de Língua Espanhola e de Língua Portuguesa;
2. para a prova de desempenho didático, será sorteado um tópico dentre os relacionados nos Pontos de Língua Espanhola.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

A relação a seguir contempla os livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam utilizados para a elaboração de questões.

ALMEIDA FILHO, J.C.P.de .Dimensões Comunicativas no Ensino de Línguas. Campinas: Pontes, 1993. ALVAREZ, Maria Luisa Ortíz. La transferencia, la interferencia y la interlengua en la enseñanza de lenguas próximas. Brasília: Universidade de Brasília, 2002. ALVARADO, Maite (coord.). Problemas de la enseñanza de la lengua y la literatura. Buenos Aires: Editorial de la Universidad de Quilmes, 2004.

ANTUNES, Irandé . Língua, texto e ensino. São Paulo: Parábola, 2009.

ANTUNES, Irandé. Aula de português. São Paulo: Parábola, 2003.



-
- BOAVENTURA, Eivaldo. Como ordenar as ideias. 9 ed. São Paulo: Ática, 2007 (Princípios; 128)
- BONNICI, Thomas; ZOLIN, Lúcia Osana. Teoria Literária: abordagens históricas e tendências contemporâneas. 3 ed. Maringá: Eduem, 2014
- BOSI, A. História Concisa da Literatura Brasileira. São Paulo: Cultrix, 1991.
- BOSQUE, Ignacio. Gramática descriptiva de la lengua española. Tomos I, II e III. Madrid: Espasa Calpe, 1999.
- COSTA VAL, M. da G. Redação e Textualidade. Campinas: Martins Fontes, 1999.
- DURÃO, Adja B. de A. B.; ANDRADE, Otávio G. Problemas de ensino/aprendizagem de brasileiros estudantes de espanhol. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2000.
- FERREIRA, Mauro. Aprender e praticar gramática. Ed. Renovada. São Paulo: FTD, 2003.
- KOCH, Ingedore G. V. A Coesão Textual. São Paulo: Contexto, 1989.
- KOCH, Ingedore G. V. Desvendando os segredos do texto. São Paulo: Cortez, 2002.
- KOCH, Ingedore, TRAVAGLIA, Luís. Texto e Coerência. São Paulo: Cortez, 1989.
- LIPSKI, John. M. El español de América. Madrid: Cátedra, 2004.
- LOBATO, J. S. Vademécum para la formación de profesores. Madrid: SGEL, 2004.
- MACHADO, Anna Rachel; BEZERRA, Maria Auxiliadora.(orgs). Gêneros textuais e ensino. 5. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2007.
- MARCUSCHI, L. A. Produção Textual, análise de gêneros e compreensão. 3 ed. São Paulo: Parábola, 2009.
- ORLANDI, Eni P. A linguagem e seu funcionamento: as formas do discurso. Campinas, São Paulo: Pontes, 1987.
- ORLANDI, Eni P. Discurso & Leitura. São Paulo: Cortez, 1993.
- SAVIOLI, F. P.; FIORIN, J. L. Para Entender o Texto. Leitura e Redação. São Paulo: Ática, 1990.